



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5229/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$154.128,08, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$149.533,15 (4996), NO VALOR DE R\$3.322,00 (4521), E ARRECADAÇÃO A MAIOR NO VALOR DE R\$1.272,93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul em ,
Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se o seguinte Crédito Especial:

§ 1º Por Superávit Financeiro apurado a partir do cancelamento de restos a pagar vinculado ao Programa Requalifica UBS:

08.03 Secretaria Municipal de Saúde-Recursos Federais

10.301.0121.1111 Programa Requalifica UBS-Posto Central

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (4996) **R\$135.905,07**

4490.53.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (4996) **R\$ 13.628,08**

§ 2º Por arrecadação a maior do que o previsto para o exercício de 2015 do recurso vinculado ao Programa Requalifica UBS:

08.03 Secretaria Municipal de Saúde-Recursos Federais

10.304.0121.1111 Programa Rica Requalifica UBS-Posto Central

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (4996) **R\$ 1;272,93**

§ 3º Por Superávit Financeiro DO Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade (PMAQ):

08.03 Secretaria Municipal de Saúde-Recursos Federais

10.301.0121.1111 Programa Requalifica UBS-Posto Central

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (4521) **R\$3.322,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para as despesas criadas no artigo anterior:

§ 1º O Superávit Financeiro no valor de R\$149.533,15 apurado a partir do cancelamento de restos a pagar vinculados ao Programa Requalifica UBS (4996);

§ 2º O produto da arrecadação a maior dos recursos do Programa Requalifica UBS (4996) no valor de R\$ 1.272,93; e,



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

§ 3º O Superávit Financeiro do Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade-PEMAQ (4521), no valor de **R\$3.322,00**.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES
RESP. PELA SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 22/04/2015.livro 36.